



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 255/2025

D a t a: 09 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLADO Nº 35568
EM 09/10/2025 às 11:08
SERVIDOR

Os Vereadores que a presente subscrevem, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I N D I C A M ao Excelentíssimo Senhor GILEADE GABRIEL OSTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da administração pública, seja implantado um programa de recolhimento de móveis e utensílios inutilizados, a ser realizado periodicamente por meio de um caminhão de coleta agendada.

Guaíra (PR), em 09 de outubro de 2025.

Karina Bach

Vereadora Autora

Mirele Paula Cetto Leite

Vereadora Coautora

Cristiane Giangarelli

Vereadora Coautora

Claudemir Motorista

Vereador Coautor

João Carlos Hartekoff

Vereador Coautor

Beto Salamanca

Vereador Coautor

Gilmar Soares da Fonseca

Vereador Coautor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Justificativa:

Considerando a grande quantidade de móveis e objetos descartados nas vias públicas e calçadas de nossa cidade, torna-se necessária a adoção de uma medida sustentável e educativa para dar destino adequado a esses materiais. A proposta visa criar um programa de recolhimento periódico, com agendamento prévio, que possibilite o descarte correto de móveis e utensílios inutilizados, evitando o acúmulo de resíduos em locais inadequados e contribuindo para a limpeza e o embelezamento urbano.

Sugere-se, ainda, que os materiais recolhidos sejam destinados ao **CEACA**, onde possa ser criada uma **oficina de reaproveitamento e restauração**, envolvendo as crianças e adolescentes atendidos pelo centro. Nessa oficina, os participantes teriam a oportunidade de aprender técnicas de conserto e restauração de móveis, estimulando o aprendizado, a criatividade e o senso de responsabilidade ambiental e social.

Os móveis recuperados poderiam ser **vendidos, doados a famílias em situação de vulnerabilidade social ou destinados a projetos comunitários**, gerando benefícios sociais e ambientais. Tal iniciativa promoverá **educação ambiental, reaproveitamento de materiais, inclusão social e fortalecimento dos valores de cidadania e solidariedade**, tornando-se uma ação de grande relevância para o desenvolvimento sustentável e humano de nossa comunidade.